

PROJETO DE LEI Nº 18.982/2010

“Declara de Utilidade Pública Estadual o IBEC Instituto Baiano de Educação e Cultura, com sede e foro na cidade de Nazaré, Bahia”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o IBEC Instituto Baiano de Educação e Cultura, com sede e foro na cidade de Nazaré, Bahia, CNPJ 10.651.02/0001-83.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010

Deputado Javier Alfaya

JUSTIFICATIVA

O IBEC Instituto Baiano de Educação e Cultura, com sede e foro na cidade de Nazaré, Bahia, CNPJ 10.651.02/0001-83, já realiza um trabalho de dedicação à causa social, de luta em defesa da educação e da cultura, buscando o bem estar da comunidade, que lhe credencia a concessão da utilidade pública.

Trata-se de importante trabalho social, educacional humanitário, voltado para a defesa de uma política de preservação cultural e em defesa da educação de qualidade. A entidade possui ainda este respeitado trabalho sem qualquer remuneração para a mesma e seus dirigentes.

Por estas razões, aguardamos todo o apoio dos nobres colegas à presente iniciativa, por estar a entidade de acordo com o pressupostos legais, e merecer com sobras tal honraria.

Sala das sessões, 23 de novembro de 2010.

Deputado Estadual Javier Alfaya
PC do B.